



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02  
Nº 16  
Suplementar  
Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 15 de Março de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017**

**Termo Aditivo de Prazo nº. 001/2018 ao Procedimento Licitatório nº. 094/2017**

Termo Aditivo de PRAZO referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, considerando os termos do Processo Administrativo nº. 094/2017, o **MUNICÍPIO DE CORDEIRO e EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, cf. especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital, para Prefeitura Municipal de Cordeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1. O contrato original foi firmado entre as partes em 31 de março de 2017, tendo como término a data de 31 de março de 2018, porém com possibilidade de se aditar em prazo, cf. cláusula 11.1.
2. Na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem as partes **prorrogar** o prazo do contrato nº 040/2017 (ainda em vigência), em mais 12 meses, até 31 de março de 2019, tudo decorrente do Pregão Presencial 015/2017;
3. No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 90.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato 040/2017, mais precisamente na cláusula 6.1;
4. A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Fazenda;
5. O valor do empenho para o período será de R\$ 90.000,00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 15 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Município de Cordeiro/RJ**  
**Luciano Ramos Pinto (Prefeito)**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos  
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion  
Secretário de Administração

André Luis Cruz Mion  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Letícia Ramos Reis Do Nascimento - Interino  
Secretária Da Juventude E Infância

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Fabiano Rodrigues Pinto  
Secretário De Trânsito



***Cidade Exposição***

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito. Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal**

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)